

PROCEDIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

- 1) Estando o contrato prorrogado por prazo indeterminado, fazer a notificação prévia mínima de 30 dias nos termos da lei 8.245, artigo 6º, sob pena de incorrer nas penalidades prevista, parágrafo único do citado artigo.
- 2) O aluguel e demais encargos continuam a correr normalmente até o integral cumprimento das exigências acima
- 3) Promover pintura e demais reparos que se fizerem necessários, a fim de restabelecer o imóvel as mesmas condições de quando foi dado em locação e marcar vistoria com 05 dias de antecedência.
- 4) Entregar para arquivo, todos os **originais** das guias de IPTU relativos ao período em que ocupou o imóvel. Caso o IPTU seja pago para a Imobiliária não será necessário.
- 5) Declaração do síndico (original) de que o condomínio encontra-se em dia, junto com as duas últimas guias de condomínio, relativo ao período da locação.
- 6) **Solicitar o consumo final da luz e o encerramento de contrato**, efetuar o pagamento da conta original e entregar para arquivo a Imobiliária junto com as duas últimas contas originais. (Caso o consumo final não seja pedido, o locatário continua respondendo por todos os débitos apresentados pela CEMIG, independente da data da leitura). Não esquecer de anotar o número da OS do desligamento.
- 7) Em caso de locação comercial, entregar para nosso arquivo todas as DAE's originais quitadas, referente à taxa de incêndio original do período da locação. Caso não tenha sido efetuado o pagamento, emitir 2ª via através do site da secretaria estadual {www.fazenda.mg.gov.br} de MG, (localizada à Rua da Bahia 1816 e Contagem na Av. Babita Camargos, Nº 766 – 3º Andar). Lembramos que caso o Locatário não tenha efetuado o cadastro na Receita Estadual, deverá providenciar o respectivo cadastro, emitir as guias referentes aos exercícios, pagar e após o pagamento solicitar a baixa da taxa referente ao imóvel locado.
- 8) Providenciar o tamponamento junto à Copasa, caso o consumo seja individualizado. Entregar as duas últimas contas quitadas e o protocolo de atendimento.
- 9) O Locatário deverá entregar todas as chaves pertinentes ao imóvel e controle remoto se houver.